



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • N° 1924 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 16 DE JULHO DE 2024

## PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 1672

**AUTUADO** ORIVALDO WALTER ROSSETTO JÚNIOR

**ENDEREÇO** CONDOMÍNIO ILHA DO JORGE, LOTES 53 E 54, QUADRA B – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000) 23K 0560067 m E | 7461915 m S

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA LIMITANDO A FAIXA COSTEIRA. ATERRO SOBREPOSTO A MANGUEZAL.

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** REALIZAR ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VIA (SILO) DIGITAL PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DO MURO E ATERRO.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 1673

**AUTUADO** MARCELO SOUZA RIBEIRO

**ENDEREÇO** CONDOMÍNIO ILHA DO JORGE, LOTE 49B,

QUADRA B – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000) 23K 559978 m E | 7461835 m S

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DE USO UNIFAMILIAR E ESTRUTURAS DE APOIO NÁUTICO INSERIDAS NA APA DE TAMOIOS, CLASSIFICADA COMO ZONA DE INTERESSE RESIDENCIAL E TURÍSTICO SEM APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.

**PRAZO: 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** APRESENTAR A LICENÇA AMBIENTAL DAS EDIFICAÇÕES/CONSTRUÇÕES OU PROVIDENCIAR ABERTURA DE PROCESSO PARA REGULARIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS NO PORTAL DE LICENCIAMENTO.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 2086

**AUTUADO** CEZI DOS SANTOS

**ENDEREÇO** RUA PONTA DO SAPÊ (ANTIGA RUA PROJETADA 11), N° 415, PONTA DO SAPÊ, ENSEADA – ANGRA DOS REIS, RJ.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador-Geral do Município

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
Controlador-Geral do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**TÂNIA GOMES DA SILVA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Segurança Pública

**JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES**  
Secretária de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**RENALDO DE SOUSA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de  
Água e Tratamento de Esgoto)

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000) 23K 569268 | 7453260

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** RESTRINGIR O ACESSO PÚBLICO A PRAIA.

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** DEVERÁ GARANTIR O ACESSO PÚBLICO A PRAIA PELA ÁREA DE USO COMUM DO CONDOMÍNIO. APRESENTAR NO IMAAR RELATÓRIO FOTOGRAFADO QUE COMPROVE A INSTALAÇÃO DE PLACA DE COMUNICAÇÃO INDICANDO O TRAÇADO DO ATALHO A PRAIA PELO IMÓVEL.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 025/2024**

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1917**

**AUTUADO** ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DA PRAIA DE JACUECANGA

**ENDEREÇO** AV. MARQUÊS DE BARBACENA, 280, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

**COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000):** 23K 0578283 m E | 7455749 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** FUNCIONAMENTO DE MARINA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 113.902,20 (CENTO E TREZE MIL, NOVECIENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
- FICA INTIMADO A APRESENTAR NO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE

INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL,  
CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 039/2024**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 1820

**AUTUADO** DINIZ FERREIRA BAPTISTA  
**ENDEREÇO** CONDOMÍNIO PORTOGALO, GLEBA F,  
CASA 41 – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0582034 m E |  
7452299 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** CONSTRUÇÃO DE ESTRU-  
TURA DE APOIO NÁUTICO SEM APRESENTAR LICENÇA  
AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 28.018,76 (VINTE E OITO MIL,  
DEZOITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É  
DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO  
DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLE-  
TIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS,  
05 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 040/2024**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 1829

**AUTUADO** AVIVA AZAR  
**ENDEREÇO** LOTEAMENTO COSTÃO PONTA DA CRUZ,  
LOTE 13, CASA 2, CONDOMÍNIO PORTO SKORPIUS –  
ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0568605 m E |  
7460031 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** INSTALAR ESTRUTURAS  
DE APOIO NÁUTICO SEM LICENÇA AMBIENTAL

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 83 – LEI 3.467/2000
- DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 2.826,97 (DOIS MIL, OITOCEN-  
TOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTA-  
VOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É  
DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO  
DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLE-  
TIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 041/2024**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 1836

**AUTUADO** VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZA-  
ÇÃO LTDA  
**ENDEREÇO** RUA A, 112, LOTE IIA, PRAIA DO JARDIM –  
ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0571713 m E |

7455712 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** GARAGEAMENTO NÁUTICO SEM LICENÇA AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- Decreto Municipal Nº 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 36.622,45 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
- APRESENTAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROTOCOLO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 042/2024**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1836

**AUTUADO** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MARINA PIRACUARA

**ENDEREÇO** ESTRADA DO LABORATÓRIO, S/Nº, PIRACUARA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0557311 m E | 7454223 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** FUNCIONAMENTO DE MARINA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000

- DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 113.902,20 (CENTO E TREZE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
- APRESENTAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROTOCOLO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 043/2024**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1841

**AUTUADO** ANTÔNIO ROGÉRIO SALDANHA MAIA  
**ENDEREÇO** RUA DAVI DE CASTRO, LOTE 31B, ILHA DO JORGE, SANTA RITA DO BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0560025 m E | 7461535 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** INSTALAR ESTRUTURAS DE APOIO NÁUTICO SEM LICENÇA AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 83 – LEI 3.467/2000
- DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 6.521,72 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO

DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 044/2024**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
N° 1842

**AUTUADO** CONDOMÍNIO PRAIA DO CAFÉ  
**ENDEREÇO** ESTRADA DO MARINAS, 1700, CONDOMÍNIO PRAIA DO CAFÉ, MARINAS – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0571413 m E | 7454271 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** FUNCIONAMENTO DE MARINA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- DECRETO MUNICIPAL N° 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 48.116,24 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
- APRESENTAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROTOCOLO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 045/2024**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
N° 1550

**AUTUADO** FAUSTO CESAR DE PAOLI JÚNIOR  
**ENDEREÇO** RUA PONTA DO SAPÊ, 600, RETIRO – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K: 568786 m E | 7457637 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE SEM LICENÇA AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL N° 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 58.645,89 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 047/2024**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
N° 2104

**AUTUADO** MAXIMILIANO DA SILVA DO COUTO  
**ENDEREÇO** AVENIDA ANTÔNIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, 1991, MONSUABA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K: 579851 m E | 7454808 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE SEM LICENÇA AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000
- DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 28.065,66 (VINTE E OITO MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 048/2024**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1849

**AUTUADO** CLUBE DE TIRO E CAÇA BRASILIANO  
**ENDEREÇO** ROD. PROC. HAROLDO FERNANDES DUARTE, 506, BRACUHY, ENTRADA CONDOMÍNIO ILHA DO JORGE – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0560657 m E | 7463323 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** ATERRO E ABERTURA DE VIA EM ZONA DE CONSERVAÇÃO DA APA TAMOIOS.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 5.475,39 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
- APRESENTAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COMPROVANTE DE DESFAZIMENTO DO ATERRO EM ZONA DE CONSERVAÇÃO DA APA TAMOIOS.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 049/DELFA/2024**

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0756

**AUTUADO** SEVERINO CUNHA FILHO  
**ENDEREÇO** RUA DA ASSEMBLEIA, 666, BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0561326 m E | 7463689 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** NÃO ATENDER A ADVERTÊNCIA CONSTANTE NO AIA 45/DELFA/20.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS,  
05 DE JULHO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### ERRATA

Na publicação do AVISO DE LEILÃO, realizada através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n.º 1922, de 11 de julho de 2024, página 9:

#### Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de agosto de 2024, às 10h00min. (SUCATAS INSERVÍVEL) e a partir das 10h15min (VEÍCULOS - CONSERVADOS). Realizará o leilão PMAR01-24 de forma on-line dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, classificados como veículos recuperáveis ou irrecuperáveis (sucatas) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeira a Sra. Juliana Araujo - CPF: 121.XXX.427-56, devidamente matriculado na JUCERJA sob o n° 238. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites: <https://www.leiloesja.com.br/> e <https://www.teresopolis.rj.gov.br/>

#### Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de agosto de 2024, às 10h00min. (SUCATAS INSERVÍVEL) e a partir das 10h15min (VEÍCULOS - CONSERVADOS). Realizará o leilão PMAR01-24 de forma on-line dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, classificados como veículos recuperáveis ou irrecuperáveis (sucatas) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeira a Sra. Juliana Araujo - CPF: 121.XXX.427-56, devidamente matriculado na JUCERJA sob o n° 238. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites: <https://www.leiloesja.com.br/> e <https://www.angra.rj.gov.br/>

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### ERRATA

Na publicação da Portaria n° 1264/2024, datada de 11 de julho de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n° 1923, de 12 de julho de 2024, página 28,

#### Onde se lê:

“Fica nomeado **EDSON SILVANO CORREA DA SILVA FILHO**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.”

#### Leia-se:

“Fica nomeado **EDSON SILVANO CORREA DA SILVA FILHO**, para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

### PORTARIA N.º 036/2024/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial n.º 011/2020/FTAR, e os Contratos n.º 010/2020/FTAR, 011/2020/FTAR, 012/2020/FTAR e 013/2020/FTAR; celebrados entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, e as concessionárias qualificadas em processo **GABRIELA PRISCILA ELIAS DA SILVA, EDMILSON SERAFIM** e **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, firmados em 09 de setembro de 2020, com fundamento na Lei 8.666/93.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º.**Fica designada a servidora **AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES**, Superintendente de Desenvolvimento Turístico, para exercer a fiscalização dos **Contratos n.º 010/2020/FTAR, 011/2020/FTAR, 012/2020/FTAR e 013/2020/FTAR**, Processo n.º 2020001159, destinado à Concessão Onerosa de uso do bem público, referentes aos espaços de 04 (quatro) quiosques, localizados na Avenida Ayrton Senna, Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ.

Concessionárias:

GABRIELA PRISCILA ELIAS DA SILVA (Quiosque 01);  
EDMILSON SERAFIM (Quiosques 02 e 04);  
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (Quiosque 03).

**Art. 2.º.** Fica designada a servidora **INGRID GONÇALVES FERNANDO**, Coordenadora Técnica de Projetos Turísticos, para exercer a suplência da referida fiscalização dos Contratos citados no artigo anterior.

**Art. 3.º.** Fica revogada a Portaria n.º 061/2023/FTAR, publicada no Boletim Oficial n.º 1720, de 28 de julho de 2023, páginas n.º 21 e 22.

**Art. 4.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

15 DE JULHO DE 2024

**MARC OLICHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### **PORTARIA N.º 037/2024/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais e, considerando o que determina a Lei n.º 14.133/2021.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º.** Fica designado a servidora **MARIANE MENDONÇA FERRAZ** matrícula 26.742, para compor a Comissão de Contratações em substituição ao servidor **ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN**, conforme Art. 7º da Lei 14.133/2021.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

15 DE JULHO DE 2024

**MARC OLICHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### **PORTARIA N.º 0108/2024/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato n.º 139/2019/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE

ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a MARIETE SARMENTO DE SOUZA, firmado em 06/12/2019, com fulcro no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora JÉSSICA DA SILVA FURTADO, matrícula n.º 4502005, para exercer a Gestão do Contrato n.º 139/2019/SSA, processo n.º 2019017722, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Coronel Otávio Brasil, kl n.º 299, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 7059-A, e inscrição do IPTU sob o n.º 01.03.011.0020.001, com 266,40 m<sup>2</sup> de área construída e 358,00 m<sup>2</sup> de terreno, para instalação e funcionamento do Laboratório de Entomologia e da Rede Frio de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor ROMÁRIO GABRIEL AQUINO, matrícula n.º 18048, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora ALDA VALÉRIA DA SILVA, matrícula n.º 18111, para exercer a suplência da gestão e da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **PORTARIA N.º 109/2024/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando Pregão Eletrônico n.º 035/2022 e o Contrato n.º 173/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e BARRETO MORAES E DIAS CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA, firmado em 13/09/2022, com fulcro no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado o servidor FÁBIO MARTINS PEREIRA



RA, matrícula nº 25440, para exercer a Gestão do Contrato nº 173/2022/SSA, Processo nº 2022013491, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTA APOIO DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICO POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL (VEÍCULO MOTORIZADO) DE SAÚDE ADAPTADA PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º – Fica designada a servidora BÁRBARA DE OLIVEIRA SINCLAIR HAYNEES, matrícula nº 4500304, para exercer a Fiscalização do Contrato.

Art. 3º – Fica designada a servidora MARIA HELEISE DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 28966, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º – Fica designado o servidor GILVAN SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27103, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 104/2023.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O Sr. MARCOS GUSTAVO LEONE GALINDO.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, do Contrato de Locação de Imóvel nº 104/2023, destinado ao funcionamento do Programa Comunidade de Angra, situado à Av. Raul Pompéia, nº 90, loja 04, térreo – Centro – Angra dos Reis.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 57, II,

da Lei federal nº 8.666/93.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 28/06/2024 e término em 27/06/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 20.2001.04.122.0204.2157.33903615, Fonte nº 15000000, Ficha nº: 20240094 e 20.2001.04.122.0207.1401.33903902, Fonte nº 15000000, Ficha nº 20242252.

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 3210, de 27/06/2024, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais); e Nº 3212, de 27/06/2024, no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de aluguel e R\$ 500,00 (quinhentos reais) de taxa de condomínio.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Governo e Relações Institucionais às fls. 196, constante do processo administrativo nº 2023019801, de 24/05/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2024.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**ERRATA DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 6 DO B.O. Nº 1729, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 004/2015, relativo a locação do imóvel situado à Rua da Limeira

ra, nº 96, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

**ONDE SE LÊ:**

**VALOR GLOBAL (06 MESES): R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**

**LEIA-SE:**

**VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAURI SOARES CARDOSO**

**TERMO ADITIVO N.º 010 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 004/2015**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo com reajuste financeiro do Contrato de Locação nº 004/2015, relativo a **locação do imóvel situado à Rua da Limeira, nº 96, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ**, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/08/2024 e término em 01/08/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 62, §3º, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através da comunicação interna n.º 055/2024/SDSP.SUASO, datado de 27/05/2024 e Formulário de Solicitação de Empenho nº 293/2024 datado de 13/06/2024 autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termos estes constantes no Processo Administrativo 2014012480.

**DESPESAS:** As despesas referentes ao presente termo correrão

por conta do PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 33903615; Fonte: 16600000; Ficha nº 20241553 da Nota de Empenho nº 330/2024, de 13/06/2024, no valor de R\$ 31.026,77 (TRINTA E UM MIL E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) correspondente ao exercício vigente.

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.247,00 (seis mil e duzentos e quarenta e sete reais)

**VALOR GLOBAL (12 MESES):** R\$ 74.964,00 (setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais)

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 12/07/2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 062/2024/SDSP**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12572, para exercer a gestão do Contrato 054/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores sem motoristas, equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território Nacional, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios, veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **BRUNO DA SILVA MACHADO**, matrícula 27275, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **ADRIANA CRISTINA SILVA**, matrícula 19192, para exercer suplência da fiscalização do referido

contrato e o servidor **CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 3164, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2024

**THÁISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 187/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 187/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI MONTEIRO LOBATO – VILA NOVA - ANGRA DOS REIS/RJ**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **21/07/2024** e término em **19/08/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 §1º, inciso IV da Lei 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do despacho em 10/07/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023010035

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2024

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

#### PORTARIA Nº 013 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Eduardo Radanovic** matrícula nº 20.251 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2024003564-Ordem de Serviço nº 003/2024/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67,, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL PARA RECUPERAÇÃO DA CALHA DE ESCOAMENTO E CONTENÇÃO DAS MARGENS DO RIO BRACUHY, SERVINDO PARA REMEDIAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS DE DEZEMBRO DE 2023 - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Afonso Quinet Belfort de Andrade** matrícula nº 14.118 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 254/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 254/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS - MORRO DO ABEL - ANGRA DOS REIS/RJ**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa)** dias, tendo início em **18/07/2024** e término em **15/10/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 §1º, inciso I da Lei 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do despacho em 10/07/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023010853

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2024

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.019/2014**

Espécie: **TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023/SDSP**

Processo Administrativo nº: **2022031234**

Concedente: **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

Convenente: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS – APAR**

Objeto: prorrogação do prazo de execução da emenda parlamentar de custeio nº 330010020220001.

**Data de Assinatura:** 31/07/2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.019/2014**

Espécie: **TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023/SDSP**

Processo Administrativo nº: **2023004971**

Concedente: **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

Convenente: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS – APAR**

Objeto: prorrogação do prazo de execução da emenda parlamentar de custeio nº 330010020220002.

**Data de Assinatura:** 07/08/2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA N.º 038/2024/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURI-SANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a contratação direta, originária do Pregão Presencial nº 001/2022/FTAR, Processo nº 2021020365 e o Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2023/FTAR.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º.** Fica designado o servidor **Willian dos Santos Carneiro - Matrícula nº 4.809**, Diretor de Capacitação Profissional em Turismo, para exercer a fiscalização do Contrato n.º 002/2023/FTAR, Processo n.º 2021020365, cujo objeto trata de **Concessão Onerosa de Uso de Bem Público (Maior Preço/Oferta)**, mediante contrato, do espaço físico com área total de 166,97 m², destinado à exploração comercial das atividades de *restaurante*, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de refeições e serviços de atendimento, localizado no segundo pavimento da edificação denominada **“Oyster Bar”**, na Praça Zumbi dos Palmares, S/Nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

Concessionária: **M. S. DE SIQUEIRA GOURMET**

**Art. 2.º.** Fica designada a servidora **Amanda Salazar da Silva Alves – Matrícula nº 12365**, Superintendente de Desenvolvimento Turístico, para exercer a suplência da referida fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3.º.** Fica revogada a Portaria n.º 028/2023/FTAR, publicada no Boletim Oficial nº 1652, de 30 de março de 2023, página nº 19.

**Art. 4.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a contar de 08 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

16 DE JULHO DE 2023

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**ERRATA DOS TERMOS DE ADESÃO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS 133/2023.**

**TERMO DE ADESÃO 001/2023/SEAAP**

**TERMO DE ADESÃO 002/2023/SEAAP**

**TERMO DE ADESÃO 003/2023/SEAAP**

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 1728, do dia 08 de agosto de 2023, páginas de 33 a 35, referente aos Termos de Adesão à Ata nº 001/2023/SEAAP; nº 002/2023/SEAAP e nº 003/2023/SEAAP.

**Onde se lê:**

Prazo de vigência de 23/05/2023 a 22/03/2023

**Leia-se:**

**Prazo de vigência de 23/05/2023 a 22/05/2024**

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**PORTARIA Nº 064/2024/SDSP**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **MARINA GONÇALVES PAMPURI**, matrícula 27135 para exercer a gestão do **Processo 2024010458**, cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência, na modalidade de residência inclusi-**

**va, em conformidade com a regulamentação da política nacional de assistência social, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, referenciado ao CREAS/Centro de Referência Especializado em Assistência Social, para atender os usuários da rede do Município de Angra dos Reis, cuja prestação de serviço será ofertada no Município de Duque de Caxias, através da instituição supracitada, com base no inciso I artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, conforme resolução N 109 do CNAS – Tipificação de Serviços Socioassistenciais.**

**Art. 2º.** Fica designado a servidora, **RAIDYR DOERL ROSA**, matrícula 28684 para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designado a servidora **SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula 27283 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **IGOR NEVES TEXEIRA**, Matrícula: 30384, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 124/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste de -0,34%, correspondente ao período de maio/2023 à maio/2024 ao contrato nº 124/2022, que trata da CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA PARA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$42.685,47

(quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.2024.16.482.0222.1030.3  
3904006.15000000

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 339040

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Ordinários

**FICHA:** 20240955

**NOTA DE EMPENHO:** 3233 de 28/06/2024 no valor de R\$19.801,31 (dezenove mil, oitocentos e um reais e trinta e um centavos).

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 14/07/2024** e **término em 13/07/2025**.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através de Formulário de Solicitação de Empenho nº 147/2024/SDR, em 27 de junho de 2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, constante do processo administrativo nº 2022016482.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2024

ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2024

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024**

**PROCESSO Nº 2023048336**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de TROFÉUS E MEDALHAS tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 31/07/2024, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO**  
PREGOEIRA

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**DE PAGAMENTOS Nº 014/2024/SAAE**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA**, conforme abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
298	1088	R\$ 4.585,21	Por se tratar de despesa essencial para a demanda de abastecimento de água ao Município.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2024.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**P O R T A R I A Nº 1268/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 499/2024/SDSP.DGPRH, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 15 de julho de 2024,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR RICARDO CABRAL CÔRTEZ**, matrícula 17575, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, no período de 17 a 31 de julho de 2024, durante as férias da titular, Aline Monteiro de Oliveira, matrícula 16122.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 1269/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício - NA FTAR/COPEs nº 34, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, datado de 15 de julho de 2024,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR CHRISTIAN DA SILVA GALOIS**, matrícula 190341, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2024, durante as férias da titular, Polyana da Cunha Rabelo, matrícula 20533.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
ELETRÔNICA Nº 90.020/2024**

**PROCESSO Nº 2024015370**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia elétrica para extensão de rede de baixa tensão na estrada de acesso ao Bairro Caputera – Angra dos Reis, incluindo todos materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 06/08/2024, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

(Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
ELETRÔNICA Nº 90.024/2024**

**PROCESSO Nº 2024021228**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva no Condomínio Cidadão da Glória – Bairro Balneário, Município de Angra dos Reis, sob regime de Empreitada por Preço Unitário.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 16/08/2024, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
ELETRÔNICA Nº 90.025/2024**

**PROCESSO Nº 2023033634**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Retirada e Alinhamento de Cabos/Fios em Desuso nos Postes do Município de Angra dos Reis, sem ônus para o município.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 04/09/2024, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2024****PROCESSO Nº.: 2024009585**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais destinados a execução e manutenção de sinalização viária vertical, em todo município, para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana da Secretaria de Segurança Pública – SSP.SEOPM.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 31/07/2024, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO**  
PREGOEIRA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2024****PROCESSO Nº.: 2024015629**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de pavimento ecológico para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 30/07/2024, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA**  
PREGOEIRO

**TERMO DE DISPENSA Nº 006/2024/SPP**

Processo nº SEI-2024-13000235, o Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de climatizadores e ventiladores de teto

para o Parque Tecnológico do Mar de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 9.620,00 (nove mil e seiscentos e vinte reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação da Despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento na secretaria de Planejamento e Parcerias na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20242741, Dotação nº 20.202 0.04.126.0225.2789.44905234, Empenho nº 3128.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-13000235, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2024.

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 114/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda de Música Jardim Sarmento, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no Processo.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024021858

**II – CREDOR:** Banda de Música Jardim Sarmento

**III – CNPJ:** 30.321.277/0001-87

**IV – ENDEREÇO:** Rua Britaldo Barbosa, nº 1642, Fundos, Santo Antônio, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-375.

**V – OBJETO:** Contratação de 02 (duas) tocatas da “Banda de Música Jardim Sarmento” na festa “Nossa Senhora do Carmo”, Angra dos Reis – RJ.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**VII – DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no dia 16/07/2024, conforme descrição detalhada no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no Processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024021858.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024021858, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Banda de Música Jardim Sarmento, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 16 DE JULHO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PARTES:** Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

**CONTRATO 013/2024.**

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão de água e esgoto incluindo implantação, conversão de banco de dados, suporte técnico, manutenção, e treinamento**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**PRAZO:** O prazo será de **08 (oito) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual**, conforme folha nº 164 do processo 2024014394.

**DESPESAS:** Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.17.122.0204.2003.33904006.15010010**
- FICHA: **20241472**
- NOTA DE EMPENHO: **350**

- DATA DA NOTA DE EMPENHO: **20/06/2024**

**VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ 58.335,76 (CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente nos Autos do Processo Administrativo nº **2024014394, fls 163.**

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, **11 de julho de 2024.**

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

#### **PORTARIA Nº 098/2024**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 013/2024, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, firmado em 11 de julho de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor ALVARO ODILON SIMÕES NETO, Matrícula 190.695, para exercer a gestão do Contrato nº 013/2024, processo nº 2024014394, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão de água e esgoto incluindo implantação, conversão de banco de dados, suporte técnico, manutenção, e treinamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor ANTONIO CARLOS FERREIRA SOARES JÚNIOR, Matrícula nº 191.107, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora ADRIANA TEIXEIRA, Matrícula nº 2850, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor GILBERTO DE SOUZA, Matrícula nº 190.730, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de julho de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 16 DE JULHO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e O EF-FLUENS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

#### **SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2022**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto informar sobre **um acréscimo de 5,17% no valor de R\$ 392.447,97 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) e uma supressão de 2,28% no valor de R\$ 173.246,05 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)** conforme manifestação em **fls. 2653** no processo administrativo nº **2022031523.**

**PRAZO:** O prazo do **presente termo terá início na data de sua assinatura e término no dia 15/07/2024.**

**DESPESAS:** Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

- FONTE DE RECURSO: **20243019**
- NOTA DE EMPENHO: **372**
- DATA DE EMPENHO: **12/07/2024**

**VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ 219.201,92 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, **12 de julho de 2024.**

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**ITEM 14.1 DO EDITAL 006/2023/FMC**

de maio de 2024, constante às folhas 41, 42, 43, 44 e 45 do processo 2024021111

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 047/2024 REFERENTE AO EDITAL 006/2023/FMC**

ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2024

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural Jefferson Martins Bicalho.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**ITEM 14.1 DO EDITAL 006/2023/FMC**

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2024 REFERENTE AO EDITAL 006/2023/FMC**

**PARTES:** O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de seu secretário sr. Bruno Teixeira Marques Penteado e o(a) Agente Cultural João Victor Silva Costa.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 006/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Raízes do forró na Ilha Grande” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024021111

**PROCEDIMENTO:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**PRAZO:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31 de Outubro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 006/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Pocket Session Aglomerou” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024023788

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais).

**PRAZO:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31 de Outubro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3096.33604199**

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 14.000,00 (Catorze Mil reais).

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024021111

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3096.33504199**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03

**VALOR:** R\$ 14.000,00 (Catorze Mil reais) depositados na conta

bancária do agente cultural.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC, acostados aos autos do Processo nº 2024023788

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 25, 26, 27, 28 e 29 do processo 2024023788.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90001/2024**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024009088)**

Torna-se público que a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, por meio da Superintendência Administrativa, realizará Dispensa Eletrônica, para **aquisição de película de segurança com proteção solar (insufilm) blackout residencial com serviço de instalação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.360/2023 e demais normas aplicáveis.

**Endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

**Contratante (UASG) 458081**

**Data da sessão: 23/07/2024**

**Horário da Fase de Lances: 10h00min à 16h00min**

VANESSA CORRÊA DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90001/2024**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-2024-21000096)**

Torna-se público que a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, por meio da Superintendência Administrativa, realizará Dispensa Eletrônica, para **aquisição/fornecimento de Água Mineral (Galões e Fardos)**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

Decreto nº 13.360/2023 e demais normas aplicáveis.

**Endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

**Contratante (UASG) 458081**

**Data da sessão: 24/07/2024**

**Horário da Fase de Lances: 10h00min à 16h00min**

VANESSA CORRÊA DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90001/2024**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-2024-21000049)**

Torna-se público que a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, por meio da Superintendência Administrativa, realizará Dispensa Eletrônica, para **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.360/2023 e demais normas aplicáveis.

**Endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

**Contratante (UASG) 458081**

**Data da sessão: 25/07/2024**

**Horário da Fase de Lances: 10h00min à 16h00min**

VANESSA CORRÊA DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento nos termos do inciso VII do Artigo 17 da Lei Federal 14.133/2021, e conforme o que consta do processo nº 2024016348, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 90012/2024**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para execução de drenagem e pavimentação nas Ruas Três Amigos, Alizário de Azevedo e Travessas próximas, Santa Rita do Bracuhu – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e quaisquer insumos necessários à perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº

31.643.851/0002-67, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SÉRGIO LUIZ MILER.**

**TERMO ADITIVO 011 AO CONTRATO Nº 013/2013.**

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 013/2013, relativo à locação do imóvel situado à Rua Rio das Ostras, nº 98, Vila Nova, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do CEMEI Monteiro Lobato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57. II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 24/06/2024 e término em 23/06/2025.

**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 57.391,32 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 4.782,61 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20242811

Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0204.2157.33903615, Vínculo: 15730000, Empenho nº 3112, de 21/06/2024, no valor de R\$ 29.811,60 (vinte e nove mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 336/SEJIN/2024, de 21/06/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

## PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

**A T O Nº 250/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00714.13.44-2023;**

**R E S O L V E:**

**1** - Fica designada como fiscal de contrato, a contar de 01 de junho de 2024, a servidora **ROSELAINÉ RODRIGUES PEREIRA**, Subsecretária de Suporte e Rede, matrícula 8646, em substituição ao ex-Subsecretário de Suporte e Rede, **FLÁVIO SILVA LAUREANO**, matrícula 8290. A servidora designada atuará como fiscal de contrato em conjunto aos fiscais, **ANDRÉ GLÓRIA SANTOS FERREIRA**, Secretário de Tecnologia da Informação, matrícula 8289, **VANESSA GRIGÓRIO DE LUCENA**, Técnica de Administração, matrícula 6974, constituídos através do Ato n.º 316/2023, publicado no B.O. N.º 1705, de 06/07/2023. A fiscalização refere-se ao Contrato n.º 006/2023, Termo Aditivo 001, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a **EMPRESA VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA 23.921.349/0001-61**, cujo objeto é prestação de serviços de tecnologia da informação para manutenção preventiva corretiva e substituição de peças e equipamentos de todo o sistema eletrônico de votação SEV-2000, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa.

**2** – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
02 DE JULHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**A T O N° 251/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO FÍSICO N° 038/2024;

**R E S O L V E:**

1- **Nomear**, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **ANA PAULA DE ABREU ROSÁRIO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, com efeitos a contar de 04 de julho de 2024;
- **RAPHAEL CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, com efeitos a contar de 01 de julho de 2024;
- **TAUANY DE OLIVEIRA ALEVATO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, com efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
10 DE JULHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**A T O N° 252/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° 01057.02.24-2024;

**R E S O L V E:**

1 – Fica autorizada, com efeitos a partir de 11 de julho de 2024, a servidora **KARINA RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula 8489, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao **Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde**, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
11 DE JULHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**E R R A T A**

Na Edição n.º 1902, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 07 de junho de 2024

**ONDE SE LÊ:**

**A T O N.º 209/2024**

- LADY FABRÍCIA CUNHA CLAUDINO...

**LEIA-SE:**

**A T O N.º 209/2024**

- LADY FABRÍCIA DA CUNHA CLAUDINO...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
13 DE JULHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**E R R A T A**

Na Edição N° 1905, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 14 de junho de 2024.

**ONDE SE LÊ:****A T O Nº218/2024**

- **GLORIA SANTOS FERREIRA** (Fiscal Suplente), Secretário de Tecnologia da Informação, matrícula 8289, constituído através do Ato nº 001/2023, publicado no B.O. nº 1610, de 16/01/2023...

**LEIA-SE:****A T O Nº218/2024**

- **ANDRE DA GLORIA SANTOS FERREIRA** (Fiscal Suplente), Secretário de Tecnologia da Informação, matrícula 8289, constituído através do Ato nº 001/2023, publicado no B.O. nº 1610, de 10/01/2023...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

02 DE JULHO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

**E R R A T A**

Na Edição Nº 1905, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 14 de junho de 2024.

**ONDE SE LÊ:****A T O Nº222/2024**

- EXONERAR, com efeitos a contar de **30 de maio de 2024**...

**LEIA-SE:****A T O Nº222/2024**

- EXONERAR, com efeitos a contar de **01 de junho de 2024**...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

01 DE JULHO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

**E R R A T A**

Na Edição Nº 1908, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 20 de junho de 2024.

**ONDE SE LÊ:****A T O Nº237/2024**

- **AMARI GUIMARAES DA SILVA**...

**LEIA-SE:****A T O Nº237/2024**

- **AMAURI GUIMARAES DA SILVA**...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

01 DE JULHO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
Nº 90004/2024/CMAR**

Objeto: Confeção e fornecimento de carteira de identificação funcional para os Vereadores e Secretários desta Casa Legislativa, compostas de porta-documentos de identificação.

O Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do Regimento Interno da Câmara e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do Estado em benefício da sociedade.

Considerando o disposto no inciso II do art. 71 da Lei Federal 14.133/21 que prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar os procedimentos licitatórios em razão de interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado e a Jurisprudência quanto a desnecessidade de contraditório – STJ ROMS 200602710804, resolve revogar integralmente o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto seria a confeção e fornecimento de carteira

de identificação funcional para os Vereadores e Secretários desta Casa Legislativa, compostas de porta-documentos de identificação, pelos motivos da proximidade do término de mandato dos atuais Vereadores.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

Processo nº 00447.13.44-2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024/CMAR**

**EDITAL Nº 90003/2024/CMAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024/CMAR**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ARQUIVOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**

**CNPJ: 26.157.471/0001-00**

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços de digitalização de documentos, compreendendo a manutenção, suporte e hospedagem dos arquivos digitalizados no sistema de gestão eletrônica de documentos, prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo a separação por tipo de documentos, análise de temporalidade, higienização, preparação, restauração, controle de qualidade e upload, organização e catalogação das caixas dos documentos públicos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024/CMAR e no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços contínuos de digitalização de documentos (páginas tamanho A4 e A3), e indexação dos documentos. Arquivo público da Câmara Municipal de Angra dos Reis	Páginas	2.000.000	R\$ 0,0450	R\$ 90.000,00
2	Prestação de serviços de tratamento documental.	Caixas	1.200	R\$ 80,00	R\$ 96.000,00
3	Licença de software com serviço de configuração e implantação do sistema de gestão eletrônica de documentos.	Licença	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
4	Implantação do sistema informatizado de GED (módulo consulta) em arquitetura web e fornecimento de suporte, manutenção e hospedagem dos arquivos digitalizados.	Meses	12	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00
VALOR GLOBAL				R\$ 285.600,00	

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo Primeiro** – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**Parágrafo Segundo** – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas



na execução das obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Quarto** – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**HOMOLOGAÇÃO:** 04/07/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

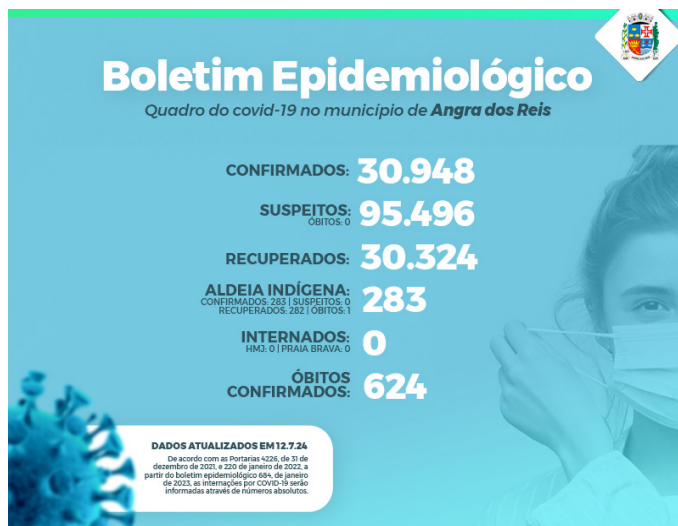
# Boletim epidemiológico – 12 de julho

## Atualizações da Covid-19 em Angra dos Reis

De 1º de janeiro de 2020 até às 15h de sexta-feira (12 de julho de 2024), o município de Angra dos Reis apresentou 138.735 casos suspeitos notificados. No momento, há 30.948 casos confirmados de coronavírus. Destes, 30.324 estão recuperados. Não há casos confirmados de Covid ativo (últimas duas semanas). Angra contabiliza 624 mortes pela doença, e nenhum óbito está sob investigação. Há 95.496 casos suspeitos (síndromes gripais). Com a desativação do Centro de Referência Covid-19, o Hospital Municipal da Japuiba (HMJ) e o Hospital de Praia Brava continuam disponíveis para atender os casos de hospitalização por Covid-19. No momento não há pacientes internados.

Entre os indígenas do município, há 283 casos confirmados. Destes, 282 já estão recuperados, e uma morte foi ocasionada pela doença. Não há caso suspeito entre indígenas no momento.

De acordo com o Decreto Municipal Nº 12.518, de 14 de março de 2022, continua obrigatória a utilização de má-



car facial em todas as unidades de atendimento de saúde do município. Além disso, é recomendada a utilização da máscara facial por pessoas com comorbidades e com sintomas gripais, imunossuprimidos e por não vacinados.



Prefeitura de  
Angra dos Reis